



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Triluna Sorana  
Ed (s) N° 878 09 - 04 - 2016  
Jaqueline Flor  
Responsável

**DECRETO N° 038/2016**

**"CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO".**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO DA LEI 1721/2012, DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Cordeiro, etapa final da elaboração do Plano Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 24 de maio de 2016, das 8 às 18h, no Centro Cultural Professora Ione de Carvalho Pecly, situado a Avenida Raul Veiga, 123 - centro - Cordeiro, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** A III Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO CULTURAL – ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA",

**Art. 3º** Paralelo a III Conferência Municipal de Cultura de Cordeiro tomarão posse os conselheiros de Cultura do Município de Cordeiro para o biênio 2016 a 2018.

**Art. 4º** A III Conferência Municipal de Cultura de Cordeiro será a etapa final de elaboração da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura que deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Cordeiro para aprovação.

**Art. 5º** A III Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Prefeito do Município de Cordeiro e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura.

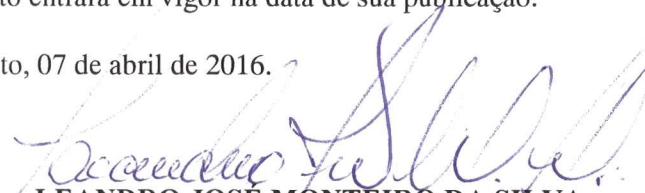
**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Cultura expedirá o regulamento da III Conferência Municipal de Cultura.

**Parágrafo único** - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da III Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 7º** As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)